



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de Novembro de 2023

Edição 1.955 - Ano XVIII - Semanal

## DECRETOS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 302/2023, de 10 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 563.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 11.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 480.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 31.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 28.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 480.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 303/2023, de 10 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.11.2064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 141.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 141.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 304/2023, de 10 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 39.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.11.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 31.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 39.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 31.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2023.**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº305/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr<sup>a</sup> LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/1964, observando o artigo 206, da Lei 10.406/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/1932, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, cancelado o valor de R\$137.669,51(Cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) inscritos como Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Recurso	Saldo
0005368/22	11/11/2022	BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	3.919,00
0005225/22	09/11/2022	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALENTICIOS – EIRELLI	1000	379,95
0005364/22	11/11/2022	DEOLINDA PEREIRA ALVES	0494	209,25
0002805/22	20/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1303	1.464,20
0002803/22	20/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1000	1.273,00
0002835/22	22/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1494	15.120,00
0002836/22	22/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1000	10.050,00
0002804/22	20/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1000	19.751,00
0002806/22	20/06/2022	EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	1303	1.450,00
0004166/22	08/09/2022	PAULO SERGIO DA SILVA - EIRELI	1000	29.602,31
0005153/22	27/10/2022	R.L. DE FREITAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1000	21.461,20
0004992/22	25/10/2022	TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA	1303	4.100,04
0005165/22	27/10/2022	THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI – EIRELI	1303	9.278,34
0005166/22	27/10/2022	THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI – EIRELI	1303	9.684,62
0005164/22	27/10/2022	THIAGO RIVALDO GODOI ORIANI – EIRELI	1303	9.926,60
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>137.669,51</b>

**Parágrafo Único** - As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

inexecução contratual, sendo que são saldo residuais de empenhos. O Crédito gerado dos cancelamentos será revertido em superávit/orçamentário de suas respectivas fontes de recursos.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda através da Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de Novembro de 2023

**Luzia Harue Suzukawa**  
**PREFEITA**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 306/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica nomeado, o Sr. **HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.816.295-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 809.000.979-49, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PSICÓLOGO**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 02/2022.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 307/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica exonerado, a pedido, conforme o Requerimento de nº. 1489/2023, a partir desta data, o Sr. **João Máximo Filho**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.732.231-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 056.438.519-03, do cargo de **Assessor Executivo IV**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 093/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
 Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 308/2023, de 14 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.**

---

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 309/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, em especial as contidas na Lei Municipal 153/2000:

*Considerando o dispositivo da Emenda Constitucional nº 103/2019;*

*Considerando ACÓRDÃO Nº 1866/23 - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;*

*Considerando o Decreto Municipal nº 163, de 03 de agosto de 2023;*

*Considerando ainda o Parecer Jurídico 0391/2023*

**D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica exonerada, a partir desta data, em razão de aposentadoria, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Luiza Muraro Martins**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.023.908-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 411.198.869-53, do cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 435/2002, de 25 de fevereiro de 2002.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 14 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**

Secretária de Administração



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **PORTARIA Nº 388/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar participantes para jogar o Campeonato All Stars Cup, no dia 10/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 10 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 389/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (1/2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar candidatos para realizar a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2023, no dia 12/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 390/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **Viviane Granado Barreira da Silva** matrícula 8880327, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.305.570-2/PR e do CPF sob o nº 029.644.639-48 – (3 e 1/2) – três e meia - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Florianópolis - SC**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-oeste de Secretarias Municipais de Saúde, no Centro de convenções CentroSul, entre os dias 15/11 e 19/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 391/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Elissandra Alves de Melo Bueno**, Enfermeira, matrícula 40384, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.025.576-4/PR e do CPF sob o nº 031.735.619-45 – **(3 e 1/2) – três e meia** – Diárias - no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Florianópolis - SC**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-oeste de Secretarias municipais de saúde, no Centro de Convenções CentroSul, entre os dias 15 e 19/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 392/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.581.649-90/PR e do CPF sob o nº 023.311.279-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Campina Grande do Sul - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de paciente com consulta de retorno, agendada no Hospital Angelina Caron, no dia 14/11/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
Em 13 de novembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** **Nº 001 de 01/03/2023**

**TERMO DE FOMENTO Nº038/2023**  
**PROCESSO Nº 043/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

**TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023 DE**  
**01/03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA E A**  
**ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO**  
**SÃO ROQUE.**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, com sede à Rua Izaltino José Silvestre nº 643 Tamarana Paraná, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrita no CPF sob nº 864.405.009-53 e ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE - ASILO SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, com sede à Rua Demétrio Carneiro Siqueira 811, doravante denominada TOMADORA, representada pela dirigente, Sra. Emiko Olinda Goto, inscrita no CPF sob nº 840.756.359-53, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Processo de Inexigibilidade nº 09/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 38/2023 de 01/03/2023**, alteração na seguinte cláusula, conforme segue:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 442.365,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 09.002.02.283.3.3.50.43.00.00.00.00 (Recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social)

Fica aditado ao contrato original o valor de R\$ 44.610,95 conforme solicitado na C.I Nº 1380/2023 da Secretaria de Assistência Social e Ofício 039/2023 da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo São Roque, Com o valor aditado fica o repasse passa de R\$ 442.365,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

cinco reais), para R\$ 486.975,95 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Conforme Justificativa (fls. 142 a 154 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 483/2023 (fls. 163 a 165 do Processo Licitatório).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 13 de Novembro de 2023.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Izadora Castilho Batista**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Emiko Olinda Goto**  
Presidente da Associação São Roque



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2023 de 25/10/2023**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**Processo nº 116/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. SENDO A EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NO CERTAME PARA O ITEM 063 – (LIMPA VIDRO 500 ML COM BOMBA (BORRIFADOR) FRASCO EMBALAGEM, PRODUTO ANTIESTÉTICO, ANTIEMBAÇANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÉTER ETILENO, GLICÓLICO, TENSO ATIVOS NÃO-IÔNICO, ADITIVO, PERFUME, CORRENTE E ÁGUA COM SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA), POR PRAZO E SALDO RESIDUAL.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 2.244,51 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 06/08/2024.

TAMARANA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
PREFEITA



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995 <b>Endereço:</b> Izaltino José Silvestre, 643 - Centro <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 21/2023</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 160/2023 <b>Data do Processo:</b> 09/11/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 160/2023
- b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 10/11/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Serviços de consultoria sobre gestão, acompanhamento, treinamento dos gestores e prestação de contas em ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo e Decreto nº 11.525/2023.*

**Participante: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria - Empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria	1,000	sv	8.063,27	8.063,27
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.063,27</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>8.063,27</b>

Tamarana, 10/11/2023

.....  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.494.765/000159, no valor total de **R\$ 8.063,27** (oito mil e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), para a prestação de serviços de consultoria sobre gestão, acompanhamento, treinamento dos gestores e prestação de contas em ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo e Decreto nº 11.525/2023.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 10 de novembro de 2023.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital de Convocação para Conselheiro Tutelar Suplente

Considerando o afastamento por motivo de saúde do Conselheiro Tutelar Titular

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar Suplente **WEGNER HENRIQUE DA SILVA FARIAS** CPF: 088.040.489-21, para comparecer no dia 13 de novembro de 2023, na Diretoria de Recursos Humanos, situada à Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana, munido de documentos pessoais para tomar ciência do processo de contratação, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Titular.

**Art. 2º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência e desclassificação automática do mesmo, podendo o Município convocar os demais Conselheiros Suplentes, nos termos do Decreto nº 005/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Tamarana, em 10 de novembro de 2023.**

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita do Município

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 089/2023**  
**PROCESSO Nº 159/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – nº 089/2023, Processo nº 159/2023, TIPO MENOR VALOR POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional farmacêutico, conforme a necessidade do serviço e escala estabelecida pela gestão, pelo período de 12 (doze) meses e 07 (sete) meses após a assinatura do contrato, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 09/11/2023, até às 08:30 horas do dia 22/11/2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 22/11/2023.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Novembro de 2023.

Viviane Granado Barreira da Silva  
**Secretária Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023**  
**PROCESSO Nº 161/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 090/2023, Processo nº 161/2023, TIPO MENOR VALOR GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Organização de eventos devendo esta atender ao objeto abaixo descrito na quantidade e especificação a seguir, a mesma deverá dispor dos equipamentos, materiais e mão de obra para a realização do evento em comemoração ao 28º aniversário do Município de Tamarana Estado do Paraná, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2023, conforme descrito no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 14/11/2023, até às 08:30 horas do dia 27/11/2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 27/11/2023.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 13 de Novembro de 2023.

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretaria Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023**  
**PROCESSO Nº 162/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 091/2023, Processo nº 162/2023, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA CMED e BPS (VAREJO) POR LOTE.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED – (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) e BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS. Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 15/11/2023, até às 08:30 horas do dia 28/11/2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 28/11/2023.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 14 de Novembro de 2023.

Izadora Castilho Batista  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Viviane Granado Barreira da Silva  
**Secretária Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023**  
**PROCESSO Nº 163/2023**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 092/2023, Processo nº 163/2023, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica dos maquinários, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), à frota de máquinas pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência a tabela de preço da **CONCESSIONÁRIA E/OU SIMILARES e TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 15/11/2023, até às 08:30 horas do dia 29/11/2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 29/11/2023.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 14 de Novembro de 2023.

Jonatas Izidoro do Nascimento  
**Secretário de Obras**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**SÚMULA:** Aprova o termo de adesão e Aprovar o plano de ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 (Deliberação 024/2023 do CEDI-PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 247/2003 e considerando a plenária realizada dia 14/11/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova o termo de adesão do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 (Deliberação 024/2023 do CEDI-PR).

**Art. 2º.** Aprovar o plano de ação apresentado em relação ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 (Deliberação 024/2023 do CEDI-PR).

**Art. 3º.** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 14 de Novembro de 2023.

Emiko Olinda Goto  
Presidente do CMDI



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL PARA RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 012/2023.

**OBJETO:** Contratação para aquisição de serviços de internet Link Dedicado 25 Mbps para a Câmara Municipal de Tamarana.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 38/2023

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Itens	Descrição dos	QTDE
	Itens:	
Link Dedicado 25 Mbps.	Serviços de Internet Link Dedicado 25 Mbps.	36 meses

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail [compras@tamarana.pr.leg.br](mailto:compras@tamarana.pr.leg.br), ou ainda pelo telefone (43) 3398-1133, no horário de expediente da Casa, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Qualidade e estabilidade da internet na transmissão das sessões e nas reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa.

3) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Tamarana.

O Setor de Compras da Casa já obteve os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

Proposta nº 01

Empresa	CNPJ	PROPOSTA DE PREÇO
SOLUTTEL	26.038.835/0001-24	R\$ 559,92

1

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

		DE 36 MESES
Proposta nº 02		
Empresa	CNPJ	PROPOSTA DE PREÇO
SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	R\$ 550,00 MENSALIS PELO PERÍODO DE 36 MESES
Proposta nº 03		
Empresa	CNPJ	PROPOSTA DE PREÇO
HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	29.884.191/0001-83	Agradecemos pelo interesse nos nossos serviços. Infelizmente nossa rede não possui capilaridade até Rua Ancio Vicente Subtil de Oliveira 141 - 86125000 - Tamarana - PR. Armazenamos o mesmo em nosso banco de dados e iremos notificá-los caso haja viabilidade futura nesse local.  Equipe Hostfiber

**4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 13h00min00s do dia 20/11/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio de proposta de preços no e-mail [compras@tamarana.pr.leg.br](mailto:compras@tamarana.pr.leg.br).



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segua as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A iniciativa é mais uma conquista da Câmara Municipal de Tamarana alinhada com a missão institucional da Casa, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro aos princípios da administração pública.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

Tamarana 14 de Novembro de 2023.

  
Luiz Carlos Mello da Silva

Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a forma de pagamento prevista na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 003/2023, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 001/2023, devidamente justificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 003/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

Tamarana – PR, 30 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ 01.619.219/0001-36

Mario Cesar Fabiano

**CONTRATANTE**

G. LUCIANO ANDRADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNPJ nº 35.190.568/0001-05

Gabriel Luciano Andrade

**CONTRATADO**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)